



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1163/2023
(à MPV 1163/2023)**

Suprime-se o art. 7º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A taxação sobre a exportação do petróleo cru é uma medida temerária, que compromete a competitividade dos produtos brasileiros e a confiança dos investidores no mercado nacional.

Em análise açodada, poder-se-ia alegar que o imposto sobre a exportação de petróleo impactaria somente a Petrobras, empresa que tem auferido lucros expressivos nos últimos anos. Necessário ressaltar, entretanto, que a participação de empresas privadas na exploração e produção de petróleo no Brasil ultrapassa os 20%, empresas essas que realizaram seus estudos de viabilidade baseados em uma realidade tributária específica.

Nesse sentido, o aumento abusivo do imposto sobre exportação de petróleo representa uma insegurança legislativa de primeira monta, provocando desconfianças do investidor internacional sobre o mercado brasileiro como um todo.

CD/23675.23306-00



LexEdit



Solicitamos, portanto, a supressão do dispositivo que promove a taxação da exportação do petróleo, e esperamos o apoio dos Pares para esta medida.

Sala da comissão, 3 de março de 2023.

Deputado Carlos Jordy (PL - RJ)



CD/23675.23306-00

* C D 2 3 6 7 5 2 3 3 0 6 0 0 *
texEdit

